

TERMO DE REFERÊNCIA № 021.04/2024

1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para locação de palco, iluminação, sonorização, locação de tendas, projeção de imagem, painel de led, telão e outras estruturas complementares a serem utilizados nos eventos das Secretarias Municipais do Município de São Francisco do Oeste/RN, tudo de conforme com as especificações contidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - Contratar uma empresa especializada para a locação de palco, iluminação, sonorização, tendas, projeção de imagem, painel de LED, telão e outras estruturas complementares para os eventos municipais traz diversos benefícios.

Em primeiro lugar, uma empresa especializada tem a expertise necessária para garantir que todos os equipamentos e estruturas sejam montados e operados de forma segura e eficiente. Isso ajuda a evitar contratempos e garante que os eventos ocorram sem problemas técnicos.

Além disso, ao ter uma empresa responsável por esses serviços, a prefeitura pode se concentrar em outras áreas do planejamento e execução do evento, garantindo que tudo ocorra conforme o planejado.

Outro ponto importante é a qualidade dos equipamentos e serviços oferecidos por empresas especializadas. Isso contribui para a qualidade geral do evento, proporcionando uma experiência mais satisfatória para os participantes.

Por fim, ao ter um parceiro especializado, a prefeitura pode estabelecer uma relação de confiança e parceria, facilitando a organização de futuros eventos e garantindo um padrão de qualidade consistente.

Considerando esses pontos, a contratação de uma empresa especializada para a locação desses equipamentos e estruturas é fundamental para assegurar o sucesso e a excelência dos eventos municipais.

3 – CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

3.1 - Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, nos termos do Inciso XIII, art. 6º da Lei n° 14.133, de 2021, cujos padrões de desempenho de qualidade podem ser objetivamente definidos por este termo, por meio de especificações usuais de mercado.

4 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO



SÃO FRANCISCO DO OESTE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QDE	VALOR	VALOR
11211		OND	QDL	UNITÁRIO	TOTAL
01	LOCAÇÃO DE TRELIÇA: DESCRIÇÃO: EM ALUMÍNIO Q30 OU Q50, PARA ESTRUTURA DE GRID, PÓRTICO, BANNERS, FUNDOS DE PALCOS E APLICAÇÕES QUE REQUEREM ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA.	METRO LINEAR	350	40,30	14.105,00
02	LOCAÇÃO DE TENDAS: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, EM FERRO PATENTE GALVANIZADO COBERTURA COM LONA BRANCA, SINTÉTICA E ANTICHAMAS, ALTURA DE ATÉ 3 (TRÊS) METROS, COM ILUMINAÇÃO CABO PP, EXTINTORES, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA	DIÁRIA M²	250	21,13	5.282,50
03	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DA TORRE DE MONITORAMENTO DESCRIÇÃO: MEDINDO 2,20 X 1,60 X 2 METROS DE ALTURA, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, PISO DE ENCAIXE, CORRIMÃO E COBERTURA.	UND	6	489,67	2.938,02
04	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GRADES DE ISOLAMENTO: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA, FERRO PATENTE GALVANIZADO, ALTURA DE 1,20 METRO.	DIÁRIA METRO LINEAR	200	20,17	4.034,00
05	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SOM COM TÉCNICO DE SOM INCLUSO – SOM MÉDIO PORTE - P.A. (SONORIZAÇÃO PARA O PÚBLICO DESCRIÇÃO: 01 MESAS DE MIXAGEM DE SOM DIGITAL, COM 32 CANAIS E ENTRADA MONO, 2 CANAIS ESTÉREO, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR E GATES EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA, 04 PROCESSADORES DE EFEITO, 14 SAÍDAS AUXILIARES COM DELAY, AJUSTÁVEL POR SAÍDA E EQUALIZADORES GRÁFICOS DE 31 BANDAS. 01 MULTICABO COM 40 VIAS, + 08 VIAS AUXILIARES, COM SPLITTER E NO MÍNIMO 70 METROS. 02 PROCESSADOR PARA O SISTEMA COM 04 ENTRADAS DIGITAIS AES/EBU COM EQUALIZADOR GRÁFICO, GAIN E DELAY PARA CADA ENTRADA, 08 SAÍDAS DIGITAIS AES/EBU COM EQUALIZAÇÕES PARAMÉTRICAS, GAIN, FASE E DELAY AJUSTÁVEL PARA CADA SAÍDA. 01 REPRODUTOR DE CD (COMPACT DISC) E MP3. 01 CENTRAL DE AC COM DISTRIBUIDORES PARA TODO O SISTEMA DE CABEAMENTO PARA INTERLIGAÇÃO DO GERADOR/TRANSFORMADOR COM NO	UND	2	5.350,00	10.700,00

Rua São Francisco, nº 64 - Centro - CEP 59.908-000 - São Francisco do Oeste/RN Tel. (084) 3378-0197/0013 - CNPJ: 08.154.015/0001-16



SÃO FRANCISCO DO OESTE

			- 10	
MÍNIMO 50 METROS. 12 CAIX				
PASSIVAS, DE FABRICAÇÃO	INDUSTRIAL,			
TIPO LINE ARRAY DE ALTA E	FICIÊNCIA, QUE			
REPRODUZAM 03 FAIXAS DE	FREQUÊNCIAS,			
SENDO: 02 ALTO FALANTES	DE 12" PARA			
GRAVES COM POTÊNCIA MÍN	IIMA DE 2000W			
CONTÍNUOS E 8000W DE P	ICOS, 4 ALTO			
FALANTES DE 5,5 PARA MÉ				
COM POTÊNCIA MÍNIMA	DE 600 W			
CONTÍNUOS E 2400W DE PIO	OS E 2 DRIVER			
DE 3" PARA ALTAS FREQUÊN	ICIAS EM GUIA			
DE ONDAS COM POTÊNCIA	A MÍNIMA DE			
150W CONTÍNUOS E 600\	V DE PICOS.			
TODAS AS UNIDADES COM N	1ECANISMO DE			
ANGULAÇÃO (FLY) COM SU	JPORTE PARA			
ELEVAÇÃO, SENDO MONTAD	as uma a uma			
EM LINHA (VERTICAL) OBI				
LARGURA MÁXIMA DÉ 1,01				
ACÚSTICAS PASSIVAS QUE				
BAIXAS FREQUÊNCIAS (SUB-				
02 ALTO-FALANTES DE 21'				
MÍNIMA DE 4000W RMS	MONITOR			
(SONORIZAÇÃO PARA O PALO	CO) 01 MESA DE			
MIXAGEM DE SOM DIGITAL,	COM 32 CANAIS			
DE ENTRADA MONO, 2 CANA	IS ESTÉREO 04			
BANDAS DE EQUALIZAÇÃO I	PARAMÉTRICA,			
COMPRESSOR E GATES EN	1 TODOS OS			
CANAIS DE ENTRADA, 04 PR	OCESSADORES			
DE EFEITOS, 14 SAÍDAS AU	XILIARES COM			
DELAY AJUSTÁVEL POF	R SAÍDA E			
EQUALIZADORES GRÁFICOS	DE 31 BANDAS.			
01 SISTEMAS DE MONITORA	AÇÃO PESSOAL			
COM FIO, COMPOSTO DE (8 CANAIS DE			
AMPLIFICAÇÃO PARA FONE	S, CONTROLE			
INDIVIDUAL DE NÍVEL PO				
FONES DE OUVIDOS FU	LL RANGE,			
SENSIBILIDADE DE 101 DE				
MONITOR DE BATERIA, CON				
CAIXA ACÚSTICA QUE REPRO				
DE FREQUÊNCIA, POTÊNCI				
RMS 600W. AMPLIFICA	^			
ALIMENTAR DEMANDA DI				
EXIGIDA. 06 MONITORES	·			
(SPOT), PASSIVO DE FA				
INDUSTRIAL, TIPO BASS RE				
EFICIÊNCIA, QUE REPRODUZ				
DE FREQUÊNCIAS, SEND				
FALANTE DE 12" PARA GRAV				
DE 1,5" PARA ALTAS FREQU				
POTÊNCIA MÍNIMA EM RM				
OBEDECENDO A LARGURA	MAXIMA DE			



SÃO FRANCISCO DO OESTE

				- 81	
	0,60M. BACKLINE: (EQUIPAMENTOS PARA				
	MÚSICO). 01 AMPLIFICADOR VALVULADO				
	COM REVERB PARA GUITARRA COMBO, COM				
	POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 65W. 01				
	AMPLIFICADOR VALVULADO PARA CONTRA				
	BAIXO, COMPOSTO DE CABEÇOTE COM				
	POTÊNCIA MÍNIMA EM RMS DE 300W COM				
	EQUALIZADOR DE 9 BANDAS, 01 CAIXA				
	ACÚSTICA (MESMA MARCA) COM 08				
	ALTOFALANTES DE 10", COM POTÊNCIA				
	MÍNIMA EM RMS DE 800W. 01 BATERIA				
	COMPOSTA DE 01 BUMBO, 01 CAIXA, 02				
	TONS,01 SURDO, 01 PEDAL DE BUMBO,01				
	ESTANTE DE CAIXA, 01 ESTANTE DE				
	CYMBAL, 01 BANCO E 04 ESTANTES DE				
	PRAŢOS COM TODAS AS PELES				
	HIDŖÁULICAS. 04 PLATAFORMAS				
	TELESCÓPICAS MEDINDO ÇADA 2,00M X				
	1,00M COM ALTURA AJUSTÁVEL DE 20CM				
	ATÉ 1,00M COM RODAS E TRAVAS				
	COBERTAS COM CARPETE. MICROFONES E				
	ACESSÓRIOS: 10 MICROFONES DINÂMICOS				
	PARA VOZ, E INSTRUMENTOS COM				
	RESPOSTA DE FREQUÊNCIA, MÍNIMO 50HZ				
	A 15KHZ. 02 MICROFONES				
	CONDENSADORES CARDIOIDE PARA				
	INSTRUMENTOS COM RESPOSTAS DE				
	FREQUÊNCIAS, MÍNIMO DE 20HZ A 20KHZ.				
	02 MICROFONES SEM FIO UHF, COM				
	FREQUÊNCIA VARIÁVEIS, COMPOSTO DE				
	RECEPTOR COM INDICADOR DE NÍVEL DE				
	BATERIA, CANAIS, GRUPOS, MUTES E				
	CONFIGURÁVEL VIA SOFTWARE,				
	TRANSMISSOR DE MÃO COM RESPOSTAS DE				
	FREQUÊNCIA, MÍNIMO DE 50HZ A 15KHZ E				
	PILHAS PARA FUNCIONAMENTO. 06 DIRECT				
	BOX PASSIVOS. 14 PEDESTAIS TIPO GIRAFA				
	PARA MICROFONES. 100 CABOS DE				
	MICROFONES.				
	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E				
	DESMONTAGEM DE PALCO EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO Q30 PISO DO				
	PALCO(PLATAFORMA) EM ESTRUTURA				
	METÁLICA COM COMPENSADO NAVAL DE				
	18MM REVESTIDO TODO COM CARPETE	DIÁRIA			
06	PRETO, ALTURA DO SOLO DE 1,60CM À	M ₂	80	133,33	10.666,40
	2,00M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE	1712		100,00	10.000,10
	DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS,				
	ESTRUTURA PARA P.A. FLY, COM				
	FECHAMENTO LATERAIS E TRASEIRO EM				
	LONA SINTÉTICA ANTI CHAMAS, COM				
	LONA SINTETICA ANTI CHANAS, CON				

Rua São Francisco, nº 64 - Centro - CEP 59.908-000 - São Francisco do Oeste/RN Tel. (084) 3378-0197/0013 - CNPJ: 08.154.015/0001-16



	ATERRAMENTO E ESCADA DE ACESSO COM DEGRAUS ANTIDERRAPANTE, CONFORME DETERMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS COMPETENTES OBS.: A MONTAGEM OBEDECERÁ AO PROJETO ARQUITETÔNICO DO EVENTO.				
07	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PAVILHÃO: DESCRIÇÃO: EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO BOX TRUSS Q50 COBERTURA COM LONA NA COR BRANCA, SINTÉTICA E ANTICHAMAS, PÉ DIREITO ATÉ 4 (QUATRO) METROS, ILUMINAÇÃO, ATERRAMENTO, LÂMPADAS DE EMERGÊNCIA E ART'S.	DIÁRIA M²	80	100,67	8.053,60
VALOR TOTAL R\$:					55.779,52

- 4.1 A empresa a ser contratada, deverá disponibilizar de forma **imediata**, os fornecimentos descritos em Ordem de Serviço.
- 4.2 No preço proposto já deverão estar incluídos todos os custos necessários para o cumprimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto.

5 – PRAZO PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - O prazo de vigência da contratação é até dia 31/12/2024, contados da assinatura do termo de contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

6 – FUNDAMENTAÇÃO

6.1 – A elaboração deste Termo de Referência está sendo feito pelas disposições legais contidas na Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do estado do Rio Grande do Norte e demais exigências contidas nas condições deste Termo de Referências.

7 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 7.1 As empresas interessadas, como condição de habilitação para participar do processo de contratação direta, deverão apresentar toda documentação exigida neste termo de referência.
- 7.2 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, poderá apresentar amostra, em local a ser determinado, no prazo máximo de 02



(dois) dias, contados da solicitação da amostra. Nos moldes do Art. 42 da Lei Federal 14.133/21.

- 7.2.1 No caso de não haver apresentação da amostra ou ocorrer atraso na apresentação, sem justificativa aceita, ou havendo apresentação de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 7.2.2 Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, todas as informações necessárias para a comprovação de aptidão do objeto, quando for o caso.
- 7.3 Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.
- 7.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratação nos moldes dos arts. 96 ao 102, da Lei 14.133/2021.
- 7.3.2 A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07 (sete) horas às 13 (treze). horas.
- 7.3.3 Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.3.4 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8 – EXECUÇÃO DO OBJETO

- 8.1 Os fornecimentos deverão iniciar de forma imediata, sem interrupções, quando solicitados, para a unidade solicitante, no endereço indicado pela unidade requisitante mediante ordem de fornecimento.
- 8.2 O fornecimento, objeto desta contratação será feito diretamente pela detentora, CONTRATADA, sem a cobrança de encargos, ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos itens e subitens.
- 8.2.1 As despesas com motorista, combustível, transporte e manutenção do veículo serão por conta da contratada.



- 8.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos, de acordo com os artigos 12, 13 14, e 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 8.4 Caso não seja possível a realização na data assinalada em Ordem de Fornecimento, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (uma) hora do recebimento da O.F. para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 8.5 Os fornecimentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos ou realizados novamente, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 9.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 9.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos que realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 9.3.1 As fiscalizações serão realizadas pelo Gestor de Contrato responsável designado através da portaria 116/2021 de 14 de maio de 2021, através dos Gestores de Contrato: ADDYSON MANOEL FREITAS DE PAIVA, CPF: 095.873.204-33, nos contratos oriundos da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, FRANCISCO RODRIGO ALVES DA SILVA, CPF: 016.801.404-18, Gestor de Contratos Suplente.
- 9.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 9.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas



expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

- 9.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 9.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 9.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10 – LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 10.1 Após recebida a documentação, o setor de protocolo encaminhará para o Fiscal de Contrato responsável pelo atesto, logo em seguida, encaminhará para o setor contábil para liquidação da despesa, obedecendo o prazo máximo de 05 (cinco) dias.
- 10.2 O responsável pelo atesto da pertinente despesa, conferirá a documentação legalmente exigível para efeito do adimplemento da obrigação, verificando, junto aos respectivos órgãos expedidores, as autenticidades das certidões de regularidade apresentadas, bem como se o objeto atende às especificações e condições do contrato, assim como estabelece o art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, de modo que, em não sendo detectada pendência, será emitido o atesto.
- 10.3 O pagamento decorrente do fornecimento do objeto deste Termo de Referência será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças, por processo legal, após a emissão das Notas Fiscais/Faturas (em duas vias), fazendo menção a referida Contratação Direta, o qual será pago através de cheque nominativo, Transferência ou Ordem Bancária, em favor da Contratada, até, no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação da referida Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas devem ser encaminhadas ao setor de Protocolo do Município, devidamente atestadas e acompanhadas das Certidões de Regularidade para com as Receitas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Trabalhista com os prazos de validade devidamente atualizados.
- 10.4 Caso deseje receber o pagamento por meio de depósito/transferência, a empresa deverá fornecer o nome do Banco, o número da conta e respectiva Agência.
- 10.5 À Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste/RN fica reservado ao direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do material fornecido pela Contratada não

E-mail: pmsforn@gmail.com



estiverem de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência.

- 10.6 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 10.7 No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão estes restituídos à Contratada, para as correções solicitadas, não respondendo a Prefeitura Municipal São Francisco do Oeste/RN por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 10.8 O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução 032/2016 TCE/RN, alterada pelas Resoluções: 017/2017, 024/2017 e 003/2018 TCE/RN, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas.

11 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 11.1 − O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
- 11.1.1 Caso o fornecedor selecionado esqueça de enviar documento, será solicitado via email para que seja sanado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação.
- 11.2 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.4 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.5 - Habilitação Jurídica:

- 11.5.1 No caso de Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.5.2 No caso de Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI;



- 11.5.3 No caso de Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
- 11.5.4 No caso de Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.5.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 11.5.6 RG e CPF do empresário, ou sócios, conforme cada caso.
- 11.6 Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:

11.6.1 – Pessoa Jurídica:

- 11.6.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 11.6.3 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal;
- 11.6.4 Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do § único do art. 11, da Lei Federal nº 8.212, de 24, de junho d3 1991, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e a Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 11.6.5 Certificado de Regularidade de Situação CRS, relativo ao FGTS;
- 11.6.6 Certidão Negativa de Débito do Estado ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor;
- 11.6.7 Certidão Negativa dos Tributos Municipais, do domicílio ou sede do fornecedor;
- 11.6.8 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fornecida pela Justiça do Trabalho.

11.7 – Qualificação Técnica:

11.7.1 – No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica emitido por pessoa do direito público ou privado, que comprovem que a empresa a ser contratada prestou ou está prestando, a contento, o fornecimento do objeto em características compatíveis ao desta contratação.



11.8 – Documentos Complementares:

- 11.8.1 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- 11.8.2 Declaração de que não existem fatos supervenientes impeditivos de sua participação e contratação com a Administração Pública.
- 11.8.3 Declaração de não parentesco, conforme decisão nº 190/2010 TCE/RN.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São francisco do Oeste/RN.
- 12.2 Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes do objeto contratado se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024, Secretaria Municipal de Administração: Ação 2.112 Ações Voltadas a Secretaria de Administração, Despesa 38 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 1501 Outros Recursos não Vinculados.

13 - DO FORO

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Pau dos ferros, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer questão oriunda da aquisição dos materiais relativos ao resultado da licitação.

São Francisco do Oeste/RN, 02 de abril de 2024.

Antonia Nilciene da Silva Secretária Municipal de Administração CPF: 056.453.324-66

Rua São Francisco, nº 64 – Centro – CEP 59.908-000 – São Francisco do Oeste/RN Tel. (084) 3378-0197/0013 - CNPJ: 08.154.015/0001-16

E-mail: pmsforn@gmail.com